



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/19 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 42.628,32 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	R\$
Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde	
P. A: Manutenção e Encargos do Vetor Aedes Aegypti	
3.3.90.30.00.00.00.00.1017 – Material de Consumo (Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado)	R\$ 21.628,32
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
P.A: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vetor Aedes Aegypti	
4.4.90.52.00.00.00.00.1017 – Equipamento e Material Permanente (Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado)	R\$ 21.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 42.628,32

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Fundo Estadual – Vigilância em Saúde - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos Termos da Portaria: 025/2016/GBSES, (Superávit Financeiro).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde			
PROGRAMA: 085 – TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020
10 – Saúde	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Material de Consumo	Meta Física
305 – Vigilância Epidemiológica			Meta Física
			Valor R\$
			21.628,32

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			
PROGRAMA: 085 – TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020
10 – Saúde	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Meta Física
305 – Vigilância Epidemiológica			Meta Física
			Valor R\$
			21.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde					
PROGRAMA: 085 – TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	N	Material de Consumo	Custeio de Despesas com Material de Consumo	2020	21.628,32

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	N	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2020	21.000,00